

Por que, em uma década, os brasileiros mudaram radicalmente sua visão sobre o aborto

Pesquisa mostra queda de 52% para 33% no percentual da população que é contra a ida de quem aborta para a prisão

[\(Época, 23/08/2018 - acesse no site de origem\)](#)

Na pesquisa Datafolha sobre a visão do brasileiro em relação à criminalização do aborto, divulgada na última quarta-feira (22), um dado em particular salta aos olhos: o cenário atual é inverso ao de 2007. Em março daquele ano, a maioria das pessoas, ou 52%, disse acreditar que uma mulher que abortasse não deveria ser presa, enquanto 43% eram a favor da prisão. Onze anos depois, a mesma pesquisa — feita este mês — revelou que apenas 33% dos brasileiros são contra a ida dessas mulheres para a cadeia, ao passo que 58% concordam com a prisão delas.

O que fez a sociedade brasileira mudar tanto na última década, passando a ter opiniões opostas sobre esse tema?

Para especialistas em comportamento social e direitos sexuais e reprodutivos, há uma combinação de fatores que ajuda a explicar isso: o crescimento, desde o início dos anos 2000, da ideia de que a punição criminal é solução para todos os problemas sociais, somado a uma maior disseminação de religiões evangélicas neopentecostais, inclusive com cada vez mais forte representação no Congresso brasileiro.

“De um modo geral, não apenas no que tange o aborto, a sociedade brasileira está vivendo uma cultura muito punitiva”, avalia a socióloga Jacqueline Pitanguy, diretora da ONG feminista Cepia. “Há uma transformação cultural na sociedade na direção da punição. É muito facilmente recebido pela população o discurso de que é preciso encarcerar mais pessoas, diminuir a

maioridade penal, adotar pena de morte”, lista ela.

Na interpretação da socióloga, nada de pontual aconteceu em 2007 para marcar isso. Essa “mudança de curso” vem acontecendo de forma paulatina desde os anos 90. Se, naquela época, o debate em torno do aborto tinha uma cara progressista, esse movimento começou a recuar a partir de 1998, ano em que a hoje chamada “Bancada da Bíblia” foi formada na Câmara dos Deputados. “O cenário atual é fruto da junção entre uma mentalidade que trata a punição como solução, algo que se fortaleceu em diversos lugares do mundo com o enfraquecimento dos Estados de bem-estar social, e o avanço de religiões muito restritivas e também punitivas, que se juntam à influência da Igreja Católica e interferem de forma direta no Estado”, destaca Jacqueline.

A antropóloga Sonia Corrêa, que é uma das coordenadoras do Observatório de Sexualidade e Política (SPW, na sigla em inglês), ressalta que, no Brasil dos últimos anos, houve grande esforço não só de setores da política, mas também de programas de rádio e de televisão, para promover de maneira insistente a “resposta bélica” como única saída possível.

“O poder punitivo do Estado tem sido cada vez mais visto como solução para todos os problemas sociais, como melhor forma de pedagogia social”, afirma ela. “As elites e as autoridades brasileiras não foram capazes de dar outra resposta. De forma cada vez mais intensa, trataram o aborto como problema bélico, assim como o fizeram com as drogas. E isso se reflete na percepção da população. Foi apenas no início dos anos 2000, por exemplo, que aconteceram as primeiras prisões de mulheres denunciadas por médicos após fazerem aborto. Já era crime antes, mas só então a visão punitiva começou a prevalecer”, explica a socióloga.

Para Sonia, até os setores diametralmente opostos, como o movimento feminista e o LGBTTI, acabaram entrando no apelo constante à lei criminal. “(Esses movimentos) Não estão imunes a isso. Não à toa existe o foco na criminalização da homofobia e de outras práticas, como se punir e prender fosse a resolução final”, diz ela.

A interpretação da psicanalista Margareth Arilha sobre os dados revelados

pela pesquisa Datafolha segue linha parecida. Ela, que estuda gênero, saúde reprodutiva e políticas públicas desde os anos 80, destaca que, naquela década, os movimentos feministas criaram as bases para que, nos anos 90, após a Constituinte, os programas ligados a direitos reprodutivos fossem ampliados e para que a discussão em torno de novos direitos fosse fomentada.

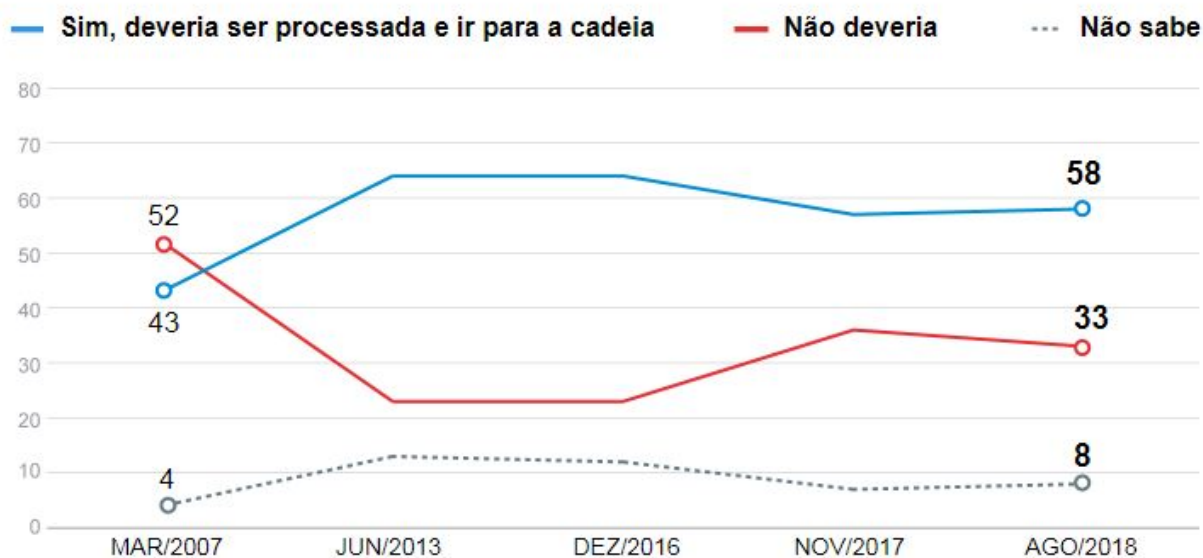
“O momento estava tão favorável (na década de 90) que acreditávamos que o aborto já estaria descriminalizado no Brasil por volta dos anos 2000. A gente, que trabalha fazendo análises técnicas, sempre acredita que aquilo que está indo para a frente não vai retroceder. Mas não é isso necessariamente o que acontece, como podemos ver”, diz ela, que por seis anos foi assessora do UNFPA, braço da Organização das Nações Unidas (ONU) que cuida de questões populacionais.

Margareth afirma que, desde a década de 80, o Brasil viveu um discurso de ampliação dos direitos sexuais. Segundo ela, o país saiu de um momento em que nem se podia pensar em usar métodos contraceptivos para o cenário atual, em que o planejamento familiar por meio da contracepção faz parte de nossa cultura e raramente é questionado. “Então houve avanços também”, lembra ela. Entretanto, quando se trata de assuntos que ela chama de “questões-limite”, associadas à vida e à morte, a situação é mais complexa, porque fortemente influenciada por forças externas como a religião.

“A questão do planejamento familiar e a dos direitos reprodutivos se instalaram na nossa Constituição de 1988, e houve uma série de conferências da ONU sobre saúde reprodutiva ao longo dos anos 90. Isso tudo era muito favorável a posições progressistas. Ocorre que tudo o que foi construído até o início dos anos 2000 foi solapado pelo avanço de forças conservadoras nos partidos políticos desde então”, considera Margareth. “O debate sobre questões limite, ou questões-fronteira, é volátil. Pode mudar muito rapidamente, porque não existe uma cultura solidificada em relação a essas perspectivas. De fato, o debate público que se coloca hoje é completamente compatível com essa inversão (dos dados, mostrada na pesquisa Datafolha)”, afirma a especialista.

PUNIÇÃO PARA MULHERES QUE FAZEM O ABORTO

Segundo pesquisa Datafolha, em %



Fonte: Pesquisa Datafolha

Clarissa Pains

Maria da Penha: tudo o que a lei pune e por que ela é imprescindível

Há 11 anos, a Lei Maria da Penha está em vigor no Brasil. Reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, ela é vista por juristas como uma “ação afirmativa”. É assim quando uma medida surge para tentar combater desigualdades acumuladas por anos na sociedade.

[\(UOL, 15/10/2017 - acesse no site de origem\)](#)

No caso da Maria da Penha, foi criada a partir do reconhecimento de que as

relações domésticas entre homens e mulheres no país são permeadas por abuso. “Havia necessidade de uma lei que quebrasse o ciclo desse tipo de violência que tanto afeta as brasileiras”, diz Júlia Drummond, advogada e Mestranda em direitos humanos pela USP (Universidade de São Paulo).

“Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social”, diz o artigo 2º da lei.

De ofensa à pornô de vingança: o que a lei pune

Um soco na cara, um empurrão, um tiro, facadas: esses são exemplos, inclusive comuns, diz Júlia, da violência física que a lei abarca. No entanto, “qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal”, deve ser considerada.

Xingamentos; olhar o seu celular sem autorização ou te chantagear para que deixe ver o celular; controlar os lugares aonde você vai e com quem vai: esses são exemplos de violência psicológica. Porém, “qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação”, conta.

Estupro marital (o que acontece dentro do casamento); tirar a camisinha sem que você perceba; mentir sobre o coito interrompido; forçar o aborto ou impedir que você tome decisões sobre a própria gravidez caracterizam violência sexual. No mais, “qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método

contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos”, também.

Esconder sua carteira de trabalho; reter seu salário ou usar o seu cartão sem autorização: tudo isso é entendido como violência patrimonial. “Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades”, também.

Pornô de vingança ou gritar com você no meio da rua: os dois são exemplos de violência moral, mas “qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” também são.

Sobre o agressor

A violência não precisa partir necessariamente do marido para se enquadrar na lei. Pode vir de companheiras mulheres ou outros membros da família, como irmãos ou até mesmo a mãe.

A Maria da Penha amplia e agiliza a proteção dada pelo Estado a vítimas de violência doméstica. Prevê, por exemplo, que, em até 48 horas, o juiz determine o afastamento do agressor do domicílio e determine distância mínima da vítima.

Por que só protege mulheres?

Porque tenta combater o grande número de casos de violência contra elas. A cada hora, 503 brasileiras sofreram alguma agressão física em 2016, segundo pesquisa do instituto Datafolha encomendada pelo Fórum de Segurança Pública.

Travestis e Transexuais

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça, a Lei Maria da Penha não pode ser aplicada a favor de homens. Ela tem servido, contudo, de inspiração para juízes que têm determinado medidas de proteção similares a homens

agredidos. Houve ainda decisões que beneficiaram travestis e transexuais que se identificam com o gênero feminino. E mais: um projeto apresentado no Senado pretende incluir proteção a mulheres transexuais. O PLS 191/2017, do senador Jorge Viana, propõe que a lei não diferencie a identidade de gênero da vítima de violência doméstica.

A origem do nome

A farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes dormia quando seu marido na época, o professor colombiano Marco Antonio Heredia Viveiros, atirou em suas costas. A mulher que deu nome à lei acabou paraplégica depois de seguidas tentativas de assassinato do companheiro com quem viveu por 23 anos.

O ex-marido de Maria da Penha só recebeu punição pelos crimes que cometeu depois de 19 anos de julgamento. A indignação de vítima diante da punição branda do marido levou-a a denunciar o caso à Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou o Brasil a criar uma lei mais rígida para casos de violência doméstica.

Natacha Cortêz

Lei Maria da Penha valoriza punição ao réu e não proteção da vítima, diz relatório da Defensoria do RJ

Um levantamento feito pela Defensoria Pública do estado do Rio mostra que metade das decisões judiciais sobre os casos de agressão a mulheres termina apenas com a determinação de o agressor se afastar da vítima. Em nenhum

caso a Justiça garantiu pensão para o sustento da vítima. O relatório será apresentado nesta sexta-feira (12), na sede da instituição, no Centro do Rio.

[\(G1-RJ, 12/05/2017 - Acesse o site de origem\)](#)

“O que se valoriza na lei é a punição. Nosso trabalho é de proteção. É preciso dar segurança a essa vítima, entender a situação em que ela vive e imaginar que antes da agressão essa mulher podia ser dependente do agressor. Como ela passa a sustentar os filhos? Isso pode significar o retorno ao lar, o que antecipa uma morte anunciada”, afirma Arlanza Rebello, coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem) da Defensoria Pública.

O estudo analisou processos de violência contra a mulher que chegaram ao Tribunal de Justiça do Rio entre janeiro e agosto de 2015. Naquele ano, o Judiciário estadual recebeu 3.091 casos, ou uma média diária de 12 casos de agressão a mulheres que viraram processos. Da análise de 295 pedidos de concessão de medidas protetivas de urgência, previstas pela Lei Maria da Penha, os defensores constataram que:

- Dos 295 pedidos feitos pela Defensoria, 199 foram atendidos pelo Poder Judiciário;
- 184 processos tiveram medidas negadas em parte ou completamente;
- Dos 199 pedidos acolhidos pela Justiça, em 107 deles as medidas autorizadas foram as que proibiram a aproximação, o contato e a frequência dos agressores determinados lugares;
- Entre 143 pedidos atendidos parcialmente, em 98 foram negadas as medidas para obrigar o homem a pagar alimentos e se afastar do lar;
- Em nenhum dos casos se determinou o pagamento de pensão alimentícia, apesar de a medida constar no rol de medidas de proteção e de urgência da Lei Maria da Penha.

Em cerca de 3% dos casos envolvendo a guarda, visitação e pagamento de pensão alimentícia aos filhos, os juízes optaram por enviar a ação para a Vara de Família - onde uma decisão leva pelo menos quatro meses para ser proferida.

“O trabalho não é uma crítica ao Judiciário. O que fazemos é um diagnóstico

para entender como devemos agir diante de casos de agressão às mulheres. Devemos entender que a Lei Maria da Penha deve proteger a vítima e não apenas criminalizar o agressor”, afirma a defensora Arlanza Rebello.

Arlanza lembra ainda que as medidas devem ser ágeis para garantir a proteção da vítima e evitar casos como o de Debora Bittencourt, de 32 anos, moradora da Ilha do Governador, na Zona Norte do Rio, que foi morta a facadas pelo ex-marido em setembro do ano passado.

Entre junho e setembro de 2016, Debora registrou na delegacia três ocorrências contra o marido, sempre por agressão. Em 4 de julho, a Justiça decidiu que o marido deveria manter uma distância mínima de 100 metros de Debora, que no entanto só foi comunicada da decisão judicial em 31 de agosto, um dia antes de ser morta.

Casos de violência sexual são subnotificados e ficam sem punição

(Rede Brasil Atual, 23/06/2016) Por erro ou ausência de denúncia, além da falta de clareza na legislação, casos de violência contra as mulheres seguem impunes

Episódios como o da juíza que negou indenização por danos morais e responsabilizou uma passageira do metrô de São Paulo por ter sofrido abuso sexual e o da resistência de algumas autoridades em classificar o caso da adolescente de 16 anos abusada sexualmente, no Rio de Janeiro, como estupro, demonstram a falta de clareza na legislação brasileira sobre violência sexual, colaborando para que muitos casos acabem sendo classificados apenas como importunação ofensiva ao pudor, abrandando a pena do agressor, quando não deixando-o impune. Além da classificação

incorreta, outro problema é a falta de notificação pelas vítimas.

Acredita-se que ocorram 500 mil casos de estupro por ano no Brasil, mas apenas 50 mil são denunciados. Muitos são cometidos em transportes públicos como metrô, trem e ônibus. Dados oficiais mostram que foram considerados estupro menos de 2% dos casos de abuso sexual registrados na delegacia de polícia do Metrô de São Paulo, entre janeiro de 2011 e maio de 2016, resultando em apenas 12 boletins de ocorrência. Outros 631 casos foram classificados como importunação ofensiva ao pudor, que é a prática do ato libidinoso definido como contravenção penal, e não como crime.

Em 2009, a lei se tornou mais rigorosa e deixou de exigir que o ato sexual seja consumado para configurar o estupro. O novo entendimento determina que estupro é constranger alguém mediante violência ou grave ameaça a ter conjunção carnal ou praticar qualquer outro ato libidinoso.

“Há uma falta de sensibilidade das pessoas que registram a ocorrência em ver esses casos de violência sexual como casos graves, e isso acaba se reproduzindo ao longo de todo o processo criminal, “, aponta a advogada Fernanda Matsuda, da ONG União de Mulheres, em entrevista à repórter Vanessa Nakasato, para o *Seu Jornal*, da TVT.

Isabela Guimarães Del Monde, da Rede Feminista de Juristas, afirma que o estupro é um crime difícil de configurar porque a lei é genérica e abre margem para interpretações. “Estupro é um crime contra a liberdade e contra a dignidade sexual de alguém. Você impor à pessoa alguma prática sexual contra a vontade dela. Normalmente essa imposição vem com violência, ou com grave ameaça”, diz.

A pena para o crime de estupro é de seis anos de prisão. Já para importunação ofensiva, a punição não passa de multa. A falta de um meio termo na aplicação da pena acaba sendo determinante para a sentença.

Para as especialistas, o machismo da sociedade e das instituições também contribui para que o estupro não seja tratado com a seriedade que o tema exige. O assédio sexual, por exemplo, é apontado com uma das práticas que constroem e fortalecem a cultura do estupro, e precisam ser repreendidas,

jurídica e socialmente, segundo as advogadas.

Elas ressaltam que também são fundamentais políticas de conscientização da sociedade sobre o estupro, que deveriam ter como objeto o potencial agressor. “Uma campanha de combate ao estupro e ao assédio sexual precisa ser ‘focada’ no agressor, no estuprador, no potencial criminoso”, lembra Isabela Del Monde.

Acesse no site de origem: [Casos de violência sexual são subnotificados e ficam sem punição \(Rede Brasil Atual, 23/06/2016\)](#)

De três anos de prisão a decapitação: as punições por estupro pelo mundo

(UOL, 08/06/2016) Considerado um crime hediondo, o estupro no Brasil tem pena prevista de seis a dez anos de reclusão. Após a divulgação de recentes ocorrências de estupros coletivos no Rio de Janeiro e no Piauí, o Senado decidiu endurecer ainda mais a punição para esses casos específicos: a pena máxima será de 12 anos e meio de prisão.

Mesmo com essa recente mudança e a ampliação do conceito de estupro ocorrida em 2009 (carícias forçadas, por exemplo, passaram a ser classificadas como este tipo de crime), o Brasil pode ser considerado um país com punições brandas a autores de crimes sexuais, na comparação com algumas nações do Oriente Médio, por exemplo, que preveem pena de morte para estupradores.

O UOL listou as legislações penais de oito países que mostram não apenas as diferentes punições aplicadas, mas também as próprias variações sobre o conceito de estupro.

Veja como alguns países punem o crime de estupro

Japão

O código penal japonês divide os crimes sexuais em três categorias: estupro (relação sexual com penetração), indecência forçada (“quem, por meio de agressão ou intimidação, comete um ato indecente à força em um homem ou mulher”) e vantagem sexual de uma pessoa desacordada. No caso de estupro a pena mínima é de três anos “de prisão com trabalho”, se previsão de pena máxima. Nos casos de estupro coletivo, a pena não pode ser inferior a quatro anos de reclusão para cada um dos autores do crime. Para “indecência forçada” e abuso de pessoas desacordadas, a lei estabelece pena de prisão entre seis meses a dez anos.

Argentina

Sancionada em abril de 1999, a “lei nacional de crimes contra a integridade sexual” modificou o código penal argentino. A legislação define a pena de quatro a dez anos de reclusão quando o abuso sexual resultar “em qualquer submissão sexual ou sério insulto à vítima”. A pena aumenta para até 15 anos quando há penetração. Um dos agravantes, que pode resultar em uma sentença de 20 anos, é o fato de o estupro ser cometido por duas ou mais pessoas.

Estados Unidos

Nos EUA, cada um dos 50 Estados tem sua própria legislação penal e até mesmo a definição de estupro varia, assim como os termos usados para tipificar o crime, a exemplo de “conduta sexual criminosa” ou “agressão sexual”. Pelo menos dez deles preveem prisão perpétua para esse tipo de crime. Órgão federal com status de ministério, o Departamento de Justiça define o ato de estupro “como a penetração, não importa quão pequena, da vagina ou do ânus com qualquer parte do corpo ou objeto, ou a penetração oral, por um órgão sexual de outra pessoa, sem o consentimento da vítima”. Em 2008, a Suprema Corte considerou “inválida” uma lei do Estado da Louisiana que condenava à pena de morte quem estuprava crianças. Desde 1977, a pena capital já estava proibida para estupro de pessoas adultas.

Índia

Em dezembro de 2012, uma estudante de fisioterapia de 23 anos foi agredida e estuprada dentro de um ônibus na capital Nova Déli. A jovem morreu duas semanas depois no hospital em consequências dos ferimentos. A indignação e os protestos públicos subsequentes ao caso levaram à aprovação de uma emenda à legislação criminal que entrou em vigor em abril de 2013. A lei ampliou a definição de estupro, endureceu as penas e tornou crime sexual ações como ataques com ácido e assédio sexual. A sentença mínima subiu de sete para 20 anos de reclusão, e a punição máxima agora é a prisão perpétua.

França

A legislação penal francesa define como estupro “qualquer ato de penetração sexual, qualquer que seja a sua natureza, cometido contra outra pessoa pela violência, coação, ameaça ou surpresa”. A pena de prisão prevista é de 15 anos, mas pode chegar a 20 se houver agravantes, ou a 30 se a vítima vier a morrer em decorrência do ato. O estupro é punido com prisão perpétua se o ato “for acompanhado ou seguido de tortura ou atos de barbárie”, conforme determina o código penal francês.

Rússia

O código penal da Rússia determina que o estupro ou “ações sexuais coercivas” sem quaisquer circunstâncias agravantes são puníveis com três a seis anos de prisão. Quem for reincidente em crime de estupro praticado contra menores de 14 anos pode ser condenado a uma pena de 15 a 20 anos de prisão, além de privado do direito de ocupar cargos públicos, ou pode ser condenado à prisão perpétua.

Arábia Saudita

A legislação penal saudita prevê até pena de morte por decapitação para o crime de estupro. O juiz do processo deve avaliar se o caso contém agravantes, a exemplo de se tratar de um estuprador em série ou que tenha roubado ou raptado suas vítimas. Na maior parte das vezes, a punição é um número específico de chibatadas (inclusive para a vítima, em alguns casos).

Irã

Um dos países com legislações penais mais rígidas do mundo, o Irã determina pena de morte para os condenados por crime de estupro. Em alguns casos, o juiz pode determinar que o condenado seja chicoteado antes da execução.

Acesse no site de origem: [De três anos de prisão a decapitação: as punições por estupro pelo mundo \(UOL, 08/06/2016\)](#)

Em ações por estupro de vulnerável, 63% não têm condenação ou punição

(Extra, 05/06/2016) Três anos após ser estuprada pelo tio enquanto dormia, Y., hoje com 19 anos, viu seu abusador ser absolvido do crime. Foi uma das 791 sentenças dadas pela Justiça do Rio no ano passado em que o réu não foi responsabilizado, em meio a um total de 1.249 decisões em processos de estupro de vulnerável (quando a vítima tem menos de 14 anos ou não pode oferecer resistência, por estar inconsciente, por exemplo) em 2015. Esses julgamentos sem condenação — seis a cada dez — incluem extinção da punibilidade ou do processo, absolvição e remissão (perdão da pena para menores).

O estupro coletivo da jovem X., de 16 anos, desacordada, filmado e divulgado nas redes sociais há duas semanas levantou a polêmica. A conduta da vítima, e não do agressor, passa a ser questionada.

Leia mais:

[Uma em cada 5 mulheres de até 18 anos já foi vítima de violência \(R7, 05/06/2016\)](#)

[SP registra ao menos um estupro de mulher vulnerável por dia \(O Estado de S. Paulo, 02/06/2016\)](#)

— Ouvi o advogado do meu tio dizendo que, como eu tinha engravidado do meu namorado cinco meses depois do estupro, eu “não parecia ter trauma de sexo” — lembra Y, que deixou o Brasil logo após o estupro.

Em 23,7% dos casos, os processos foram extintos por falta de provas. Como estupros, muitas vezes, não apresentam provas físicas (exames ou câmeras de vídeo, por exemplo), o gerente de advocacia da organização Childhood Brasil, Itamar Gonçalves, atenta para a importância de fornecer atendimento especial à vítima vulnerável na coleta de depoimento:

— Quem sabe do crime é a vítima e quem cometeu. A gente não está preparado para dar voz a criança e adolescente, que acaba ouvindo perguntas descabidas e, muitas vezes, sai da posição de vítima para a de quem cometeu o crime.

A promotora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher, Lucia Iloizio Barro Bastos, pondera:

— Se a dúvida persistir no final, o adequado é absolver. A condenação tem que vir de uma certeza.

O Tribunal de Justiça do Rio, que fez o levantamento dos dados a pedido do EXTRA, disse não comentar decisões de juízes.

Na delegacia, mais constrangimento

Antes de esbarrarem na Justiça, muitas vítimas relatam dificuldades e constrangimentos sofridos em delegacias, especializadas ou distritais. Nem sempre são atendidas por oficiais mulheres e ficam sujeitas a humilhações ou são desencorajadas a registrar os casos.

— Fui na Delegacia da Mulher, no Centro do Rio, e o delegado me pediu para contar tudo. Depois, me fez repetir várias vezes, para ver se eu não mentia. Aí vieram perguntinhas machistas: ‘Que roupa você usava perto do seu tio?’

e, depois, ‘Você já tinha se insinuado para ele?’. Não conhecia o feminismo, mas disse que era roupa normal, às vezes short curto e top. Estava errada de usar isso na minha casa? — contou Y.

A deputada estadual Martha Rocha, presidente da Comissão de Segurança Pública e Assuntos de Polícia da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj), critica posturas como essa:

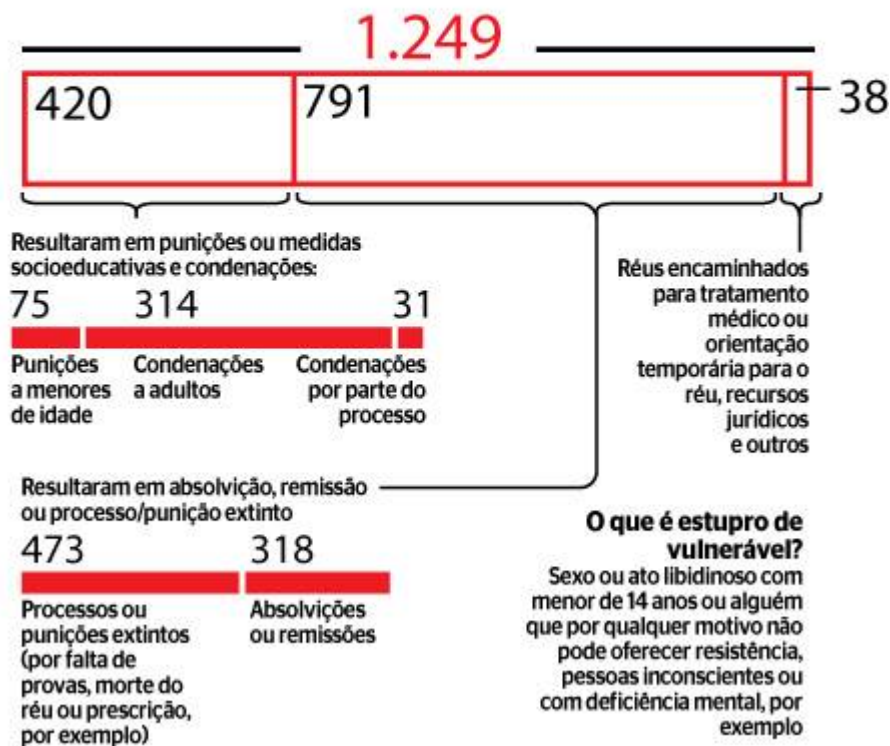
— É a vitimização pela segunda vez, quando a mulher tenta fazer um registro e não consegue.

O Rio teve 4.725 casos de estupro registrados em 2014, segundo o Instituto de Segurança Pública (ISP). Mas o Fórum Brasileiro de Segurança Pública estima que só 35% desses crimes são levados às delegacias — com isso, quase nove mil abusos sexuais não teriam sido notificados no mesmo ano.

A Polícia Civil informou que, nos últimos anos, aumentou o número de mulheres no quadro, atualmente com 2.208 agentes femininas. A instituição esclareceu, ainda, que tem buscado “designar pelo menos uma policial para os plantões de suas delegacias” e tem priorizado em seus cursos de formação a melhora no atendimento a essas vítimas.

SENTENÇAS DA JUSTIÇA DO RIO EM 2015 EM CASOS DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL

Total de casos de estupros de vulnerável julgados no estado do Rio de Janeiro em 2015



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro

Leia outros depoimentos recolhidos pelo EXTRA:

Y., 19 anos, estuprada pelo tio enquanto dormia, aos 16

“No meio da madrugada, acordei com meu tio (marido da minha tia) passando a mão na minha bunda e pegando minha mão para segurar o pênis dele. Fiquei com muito nojo, mas não pude gritar, estava paralisada, só consegui me esconder. Minha mãe me apoiou desde o início, me levou para fazer o registro. Depois disso, comecei a ter pesadelos, sonhava que ele me matava. Não conseguia mais ir à escola ou sair sozinha. Minha mãe recebeu proposta de emprego nos Estados Unidos e mudamos nossa vida para lá.”

K., 28 anos, estuprada pelo namorado, na época, e mais dois, aos 27

“Ainda hoje, eu acho que eles (o namorado na época e dois amigos dele) colocaram “bala” na minha cerveja. Eu não sei em que momento eu concordei em ir para o motel. Eu não sei quanto tempo durou. Eu não sei

quantas vezes eles revezaram. Só dois dias depois, tive coragem de falar com uma amiga e entendi que foi abuso. No dia seguinte, fui à 52ª DP (Nova Iguaçu). O policial disse: “Então, você acha que foi estuprada?” E, antes de recolher meu depoimento, completou: ‘A senhora está nervosa. Não quer ir para casa pensar melhor? Bebeu além da conta, pode ter brigado com o namorado e está aborrecida. Essa acusação é séria’. Na Justiça, como o IML não provou nada, os três foram inocentados. E ainda alegaram calúnia e difamação. Aí o promotor deixou elas por elas: “Eles não te processam por calúnia e você deixa isso para lá”. Ele ainda disse na audiência: ‘Terminando isso aqui, todos evitam dor de cabeça’.”

F., 24 anos, estuprada aos 23, no caminho para o trabalho

“Quando eu caí, tomei dois chutes na barriga e ele pegou meus óculos e quebrou. O que parecia mais velho destravou a arma na minha cabeça e me ameaçou. Me xingando, ele disse: ‘Eu sei que você tá gostando’. Desmaiei. Voltei para casa e, no dia seguinte, fui fazer o registro. Chegando na delegacia, pedi para ser atendida por uma mulher, mas me disseram que não tinha. Aceitei falar com um homem. Comecei contando do assalto e ele já perguntou: ‘Mas foi assalto mesmo ou você queria um atestado para faltar o trabalho?’ e, depois, ‘Você deu mole, tinha que ter se ligado que era perigoso andar sozinha naquela região’. Mandei que ele tirasse o registro da agressão e colocasse só o assalto. E assim foi.”

Z., 30 anos, estuprada dos 6 aos 10 anos, pelo pai de uma amiga

“Ele era pai de uma amiga. Foram vários pequenos abusos que duraram anos (dos 6 aos 10) até culminarem numa tentativa mais assertiva. (Na última). Ele segurou meu rosto com muita força, me beijou e passou as mãos em mim. Quando a porta abriu e ele me soltou, saí correndo. Contei para os meus avós, mas minha família toda ficou em silêncio. Só me informaram que eu não iria mais ver minha amiga. Quando fiz 13 anos, questionei meus avós, e eles me contaram que, na época, procuraram um advogado, que os aconselhou a não prosseguir (com a denúncia). Ele disse que seria exaustivo para mim, humilhante, e que os policiais me colocariam em dúvida. Não fizemos queixa, por tudo que se sabe do tratamento às vítimas.”

Ana Clara Veloso e Elisa Clavery

Acesse no site de origem: [Em ações por estupro de vulnerável, 63% não têm condenação ou punição \(Extra, 05/06/2016\)](#)

Viva Maria: Combate à impunidade é mais eficaz que aumentar pena para estupradores, diz promotora

(Radioagência Nacional, 03/06/2016) O estupro coletivo que vitimou uma jovem de 16 anos numa comunidade do Rio de Janeiro continua provocando muita discussão e alguns equívocos. Na última terça-feira, o Senado Federal aprovou um projeto de lei que prevê pena mais rigorosa para os crimes de estupro praticados por duas ou mais pessoas. A proposta, além de agravar a punição, tipifica o crime de estupro coletivo que, atualmente, não é previsto no Código Penal brasileiro. O texto ainda precisa ser analisado pela Câmara dos Deputados mas já suscita o debate entre os especialistas na temática da violência contra a mulher.

Segundo essas vozes, esse não é o melhor caminho para o enfrentamento dessa tragédia brasileira. Até porque o que precisa mudar é a cultura que insiste em colocar as mulheres, vítimas de violência, no banco dos réus. E é exatamente isso o que está acontecendo com a jovem do Rio de Janeiro. A promotora de Justiça Silvia Chakian, especialista na matéria há mais de uma década analisa esse e outros aspectos do caso.

Acesse no site de origem: [Viva Maria: Combate à impunidade é mais eficaz que aumentar pena para estupradores, diz promotora \(Radioagência](#)

[Nacional, 03/06/2016\)](#)

Autoridades prometem prender e condenar autores de estupro coletivo

(IstoÉ, 27/05/2016) As autoridades brasileiras afirmaram nesta sexta-feira que vão “encontrar, prender e condenar” os responsáveis pelo estupro coletivo de uma jovem de 16 anos, em um episódio que chocou o Brasil.

“Aqueles que praticaram este crime atroz serão encontrados, presos e condenados”, afirmou o ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, em entrevista coletiva no Rio de Janeiro.

Leia mais:

[Estupro coletivo provoca reações no governo, no Congresso e no MP \(Correio Braziliense, 31/05/2016\)](#)

[‘Brasil ocupa lugar vergonhoso no ranking da violência contra a mulher’, diz novo secretário da Justiça de Alckmin \(O Estado de S. Paulo, 31/05/2016\)](#)

[Ministro da Justiça irá propor novas medidas de combate à violência doméstica \(Jovem Pan, 30/05/2016\)](#)

[Senadoras querem aprovar projeto de aumento de pena em caso de estupro \(Folha de S. Paulo, 30/05/2016\)](#)

As imagens invadiram as redes sociais, deixando um rastro de terror no Brasil: uma adolescente desacordada e nua com seus agressores rindo depois de ela ter sido estuprada por 30 homens no Rio de Janeiro.

Um internauta identificado como “Michel” foi o primeiro a compartilhar o vídeo, que também mostrava detalhes íntimos do corpo da jovem de 16 anos, acompanhado por mensagens dizendo que a menina havia sido “amassada”.

“Essa aqui, mais de 30 engravidou (sic)”, foi outra das frases que acompanhavam o vídeo.

O material viralizou nas redes sociais e provocou fortes reações, enquanto a polícia civil disse ter identificado quatro suspeitos de envolvimento no ataque, que ocorreu em 21 de maio no Morro São João, em Jacarepaguá, na zona oeste do Rio.

A jovem recebeu tratamento médico para prevenir doenças sexualmente transmissíveis e se recuperar dos ferimentos.

“Repúdio com a mais absoluta veemência o estupro da adolescente no Rio de Janeiro. É um absurdo que em pleno século 21 tenhamos que conviver com crimes bárbaros como esse”, escreveu no Twitter o presidente interino Michel Temer.

“Mais uma vez reafirmo meu repúdio à violência contra as mulheres. Precisamos combater, denunciar e punir este crime”, escreveu, por sua vez, a presidente afastada Dilma Rousseff.

A divulgação do vídeo gerou uma onda de rejeição nas redes sociais, sob slogans como “Pelo fim à cultura do estupro”. Para esta sexta-feira à noite está sendo organizado um protesto no centro do Rio.

O caso não é isolado no Brasil. Em uma nota publicada na quinta-feira à noite, a ONU Mulheres repudiou o crime e observou que outro caso semelhante ocorreu recentemente no Piauí, com uma jovem de 17 anos que foi drogada e estuprada por cinco homens.

Luise Bello, porta-voz da ONG feminista Think Olga, disse à AFP que “este caso não foge à norma, porque a cultura do estupro é muito forte no Brasil, faz parte do nosso dia-a-dia, mesmo que se negue”.

Leia mais:

[*Violência contra a mulher será discutida por secretários de todo país \(Radioagência Nacional, 30/05/2016\)*](#)

[*Delegado não é mais o encarregado por investigação do estupro coletivo, diz advogada \(Extra, 29/05/2016\)*](#)

[Temer deve anunciar novas ações de combate ao estupro no país \(Folha de S. Paulo, 29/05/2016\)](#)

[Defesa de vítima de estupro coletivo no Rio tem reunião com Ministério Público \(EM, 28/05/2016\)](#)

[OAB-RJ acompanhará investigação de estupro coletivo \(EM, 28/05/2016\)](#)

[ONU Mulheres pede tolerância zero à violência após estupros coletivos \(Valor Econômico, 27/05/2016\)](#)

[Polícia Federal apoiará investigações de estupro de adolescente no Rio \(Portal Brasil, 27/05/2016\)](#)

De acordo com dados compilados pela ONG Fórum de Segurança Pública, em 2014 a polícia brasileira relatou uma agressão sexual a cada 11 minutos no país.

De acordo com estes mesmos dados, apenas 10% dos casos são denunciados às autoridades, e os investigadores estimam que o número real de violações no Brasil pode ser superior a 500.000 por ano.

A questão tem sido debatida desde que o vídeo foi postado na quarta-feira. Ao mesmo tempo, os internautas criticaram fortemente esta semana o fato de o ator de filmes pornô Alexandre Frota, que há algum tempo se gabou de ter violentado uma mulher, ser recebido pelo governo interino no Ministério da Educação.

Muitos também lembraram o episódio de 2014 entre o polêmico deputado direitista Jair Bolsonaro com a deputada Maria do Rosário (PT-RS), a quem disse que não estupraria “porque não merece”.

Acesse no site de origem: [Autoridades prometem prender e condenar autores de estupro coletivo \(IstoÉ, 27/05/2016\)](#)

Prevenção e punição de violência contra a mulher em pauta no Futura

(Canal Futura, 07/03/2016) A violência contra mulheres é uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo o direito à vida, à saúde e à integridade física. Apesar de ser um fenômeno que atinge grande parte das mulheres em diferentes partes do mundo, dados e estatísticas sobre a dimensão do problema ainda são bastante escassos e esparsos.

O objetivo do Sala Debate é falar do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, as conquistas desde que ele foi criado, discutir o que está sendo feito para diminuir os índices de casos de violência. Durante o programa a ideia é realçar os movimentos recentes que ganharam espaço nas redes sociais, como por exemplo o Grupo Mulheres Rodadas.

Participam da conversa Miriam Scavone, coordenadora do Fórum Fale Sem Medo e da pesquisa Instituto Avon/Data Popular. A jornalista e cientista política Débora Thomé e Maria Leão, cientista social e ativista, participam via Skype.

QUANDO VER

Sala Debate - Violência contra a mulher

Terça, 21h

Acesse no site de origem: [Prevenção e punição de violência contra a mulher em pauta no Futura \(Canal Futura - 07/03/2016\)](#)

Mães de jovens mortos pela polícia cobram punição de policiais

(Agência Brasil, 01/12/2015) As mães de jovens mortos pela polícia em comunidades pobres do Rio cobraram hoje (1º) a punição dos policiais envolvidos nos assassinatos. Elas participaram da iniciativa *Jovem Negro Vivo pelo Mundo*, promovida pela organização não governamental (ONG) Anistia Internacional com o objetivo de denunciar a violência policial no Brasil.

Terezinha Maria de Jesus, mãe do menino Eduardo, de 10 anos, morto em abril deste ano no Complexo do Alemão e Ana Paula Oliveira, mãe de Johnatha, morto aos 19 anos, em maio de 2014, por policiais da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) de Manguinhos, disseram que a viagem de 18 dias pela Europa deu a elas esperança na busca por justiça.

Segundo Terezinha, a viagem por 12 cidades da Holanda, Inglaterra, Suíça e Espanha serviu para denunciar a violência presente nas comunidades pobres do país e o descaso das autoridades públicas sobre o problema. “No Brasil é muito difícil eles [agentes do estado] quererem ouvir uma mãe pobre e preta. Eles não querem ouvir, só querem ver a tragédia e depois esquecer,” afirmou.

Terezinha disse que o filho foi morto pelos policiais sem que o abordassem. “Eles atiram para depois perguntar quem é”, disse, ressaltando que não vai deixar impunes os policiais envolvidos no crime. “Eu só vou sossegar a minha vida e ter um pouco de paz quando ver esses assassinos atrás das grades. A minha esperança é lutar por justiça até o fim da minha vida, porque eu não vou me calar. Se eu me calar, vai ser só mais um [caso] na história, mas eu não vou deixar. Eu vou ser a voz do Eduardo clamando por justiça”.

Com a responsabilidade de representar milhares de mães de jovens mortos pela polícia, Ana Paula, mãe de Johnatha, disse que na viagem buscou apoio

para mobilizar pessoas de outros países na luta pelo fim da violência nas comunidades pobres do Brasil. “[A viagem] foi importante para denunciar a atuação da polícia dentro das favelas. Todos os dias, a gente vê jovens, crianças, negros e moradores de favela sendo assassinados. Para mim, foi importante ter essa oportunidade de levar o meu grito por justiça e pelo fim dessas execuções.”

Ana lamentou o fato de pessoas serem assassinadas pelo braço armado do Estado, “que deveria dar segurança e zelar pela vida dessas pessoas.” De janeiro de 2010 e agosto de 2015, 3.256 pessoas morreram em decorrência de intervenção policial, segundo dados do Instituto de Segurança Pública do Rio. Ana Paula pediu mudanças na forma de atuação policial no Rio de Janeiro.

“Tem que haver uma reforma na polícia e mudanças na política de segurança pública. Enquanto eu viver, eu vou lutar por justiça e espero contribuir de alguma forma para que esse extermínio e essas execuções acabem. A gente não pode desistir por amor aos nossos filhos e temos que continuar nessa luta”, disse.

De acordo com a assessora de Direitos Humanos da Anistia Internacional, Renata Neder, a polícia atua de forma diferente dependendo quem for o abordado e o local onde ele se encontra. “Como se numa favela a polícia pudesse agir de uma forma mais agressiva ou displicente porque essas vidas teriam menos valor, mas isso é inadmissível”, afirmou.

Procurada pela reportagem da Agência Brasil, a Polícia Militar não respondeu às perguntas feitas até a publicação desta reportagem.

Abaixo-assinado da Anistia Internacional

A Anistia Internacional está promovendo um abaixo-assinado, que já tem 20 mil assinaturas, pedindo o fim das mortes causadas por policiais na capital fluminense. O documento deve ser entregue na próxima semana ao governo do estado. De acordo com a organização, a Polícia Militar do Rio de Janeiro tem usado força letal “de forma desnecessária, desproporcional e arbitrária”. Entre 2005 e 2014, 5.132 pessoas foram mortas por policiais em serviço na

cidade do Rio de Janeiro. A grande maioria das vítimas era de jovens negros que viviam em favelas.

Segundo a ONG, os casos de homicídios decorrentes de intervenção policial raramente são investigados para determinar se o uso da força era necessário e proporcional. Entre os seis pontos do documento, a Anistia pede ao governo do estado e ao Ministério Público estadual a criação de uma força-tarefa envolvendo o Ministério Público e a Secretaria de Segurança Pública para garantir a investigação completa, ágil, imparcial e independente dos casos de homicídio decorrente de intervenção policial.

Edição: Aécio Amado

Acesse no site de origem: [Mães de jovens mortos pela polícia cobram punição de policiais \(Agência Brasil, 01/12/2015\)](#)